

PORTARIA NORMATIVA N.º 11/2019: CRIAÇÃO DOS CURSOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ESTÉTICA E COSMÉTICA, LETRAS-LIBRAS E MARKETING DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS (UNIATENAS) DE PARACATUMG.

O Conselho Superior (CONSUP) do Centro Universitário Atenas (UniAtenas), no uso de suas atribuições, vem por meio desta Portaria Normativa, nos termos do Art. 40 do Decreto nº 9.235/2017, Art. 29 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e Art. 12, inciso IV do Estatuto do UniAtenas, **criar os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Estética e Cosmética, Letras-Libras e Marketing na modalidade Ensino a Distância (EaD).** 

**Art. 1º.** Fica por este ato criados os seguintes cursos de graduação na modalidade Ensino a Distância (EaD), a serem ofertados pelo UniAtenas, mantido pelo Centro Educacional Hyarte-ML Ltda, no polo existente, localizado na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 60, Bairro Lavrado, no município de Paracatu-MG e/ou nos polos a serem criados pela mantenedora:

CURSO	GRAU ACADÊMICO	CARGA HORÁRIA TOTAL	VAGAS ANUAIS	SEMESTRES PARA INTEGRALIZAÇÃO MÍNIMO MÁXIMO	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	2.000	300	05	10
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	2.000	300	05	10
Letras - Libras	Licenciatura	3.200	300	08	16
Marketing	Superior de Tecnologia	1.600	300	04	08

Art. 2º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 31 de maio de 2019.

Hiran Costa Rabelo Reitor-Presidente do CONSUP